

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCERTOS BAND'ARTE NO HÁ FEST! 2024

Artigo 1.º - Âmbito e Objeto

1. As presentes normas definem os critérios de participação nos **Concertos Band'Arte**, a realizar no Há Fest! 2024.
2. Esta iniciativa consiste numa mostra de projetos musicais, desenvolvidos por intérpretes individuais e/ou bandas nas quais se integrem jovens, em eventos promovidos no Há Fest! 2024.
3. A participação no evento por qualquer dos destinatários das presentes normas implica a sua aceitação, sem quaisquer reservas, nas relações estabelecidas entre estes e o Município de Amarante.

Artigo 2.º - Objetivos

Os Concertos Band'Arte têm como objetivos:

- a) promover a cultura musical no seio da comunidade amarantina;
- b) impulsionar o trabalho desenvolvido pelos artistas do concelho.

Artigo 3.º - Concertos Band'Arte

1. O dia, hora e local dos Concertos Band'Arte, enquadrados no Há Fest! 2024, serão definidos pela organização.
2. Cada artista individual e/ou banda apenas poderão participar num dos eventos referidos no número anterior.
3. Caso se verifiquem mais eventos que número de candidatos poderá ser atribuído, mais que um evento, a cada candidato.
4. Na eventualidade de um dos candidatos selecionados não poder comparecer no evento que lhe foi atribuído, deverá atempadamente comunicar a organização, podendo, caso exista disponibilidade, ser substituído por outro candidato admitido.

Artigo 4.º - Condições de participação dos Artistas

1. Podem candidatar-se intérpretes individuais e/ou bandas residentes ou naturais do concelho de Amarante.
2. Os candidatos devem ter idade superior a 16 (dezasseis) anos, e inferior a 40 anos, sendo que a participação de menores de 18 (dezoito) anos está sujeita à apresentação da devida autorização dos pais ou tutores.
3. Caso se tratem de bandas, pelo menos 50% os seus membros, tem de ser residentes ou naturais do concelho de Amarante e média de idades tem de ser inferior a 45 anos.

Artigo 5.º - Candidaturas e Admissão

1. O período de candidaturas é de 10 a 20 de junho, através de formulário próprio, a disponibilizar pelos serviços do Município de Amarante.
2. As bandas/intérpretes individuais poderão participar com mais que um projeto musical.

Artigo 5.º - Análise e seleção das candidaturas

1. As candidaturas dos artistas serão analisadas pelos serviços da juventude do Município de Amarante;
2. Será efetuada uma lista de ordenação de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

a) Número de músicas originais, de acordo com a seguinte pontuação:

Sem músicas originais	0
Entre uma e três músicas originais	1
Entre quatro e seis músicas originais	2
Mais de seis músicas originais	3

b) Participação em eventos anteriores na área da juventude promovidos pelo Município de Amarante nomeadamente Band´arte e Há Fest, de acordo com a seguinte pontuação:

Sem participações	0
Entre uma e três participações	1
Entre quatro e seis participações	2
Mais de seis participações	3

3. Em caso de empate, prevalece o candidato com maior número de músicas originais.
4. O número de candidatos selecionados será de 7.
5. A lista de admitidos e distribuição pelos eventos será aprovada pelo vereador com pelouro da juventude, até 30 dias antes do evento, para posterior publicitação;
6. Os resultados serão comunicados aos candidatos via email seguindo-se a audiência dos interessados no prazo de 10 dias conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo, após findo esse período de audiência dos interessados, aprovada a lista final.

Artigo 6.º - Prémios

1. Cada um dos intérpretes individuais e/ou bandas selecionadas terá um prémio de participação, por atuação, no valor de 150 euros por membro efetivo da banda, até ao limite máximo de 500 euros por banda.
2. O Município disponibilizada toda a logística necessária à realização dos concertos, nomeadamente palco, sistemas de som e luz;
3. Fica ainda a cargo do Município a promoção dos concertos, mediante *press kit* disponibilizado pelos artistas individuais e/ou bandas.

Artigo 7.º - Deveres dos Participantes

Os participantes são obrigados a:

- a) Adotar uma conduta correta e adequada, sendo responsáveis por todas as suas atitudes e comportamentos demonstrados durante os Concertos Band'Arte.
- b) Zelar pela boa imagem do evento e do Município de Amarante;
- d) Zelar pelos equipamentos e meios técnicos colocados ao dispor.
- c) Durante os Concertos Band'Arte os participantes devem colaborar com a equipa de produção do evento, nomeadamente com as orientações, definição dos locais de atuação, horários e outros aspetos referentes à logística e organização.

Artigo 8.º - Incumprimento

Em caso de incumprimento dos deveres e/ou na realização deliberada de distúrbios, danos ou prejuízos, pode o Município responsabilizá-los, podendo a sua participação ser impedida em futuras edições dos Concertos Band'Arte.

Artigo 9.º - Direitos de Imagem

O Município de Amarante reserva o direito de utilização de todas as imagens captadas durante o evento e a sua reprodução em peças de divulgação e comunicação.

Artigo 10.º - Casos Omissos

O Município de Amarante reserva o direito à interpretação das presentes normas, bem como a integração de lacunas ou casos omissos, em conformidade com os objetivos do evento e princípios fundamentais da Administração Pública.